

#### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAVAGENCEARÁ

# CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR DA ESCOLA ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação **CREDE/12**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de

21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que a chamada pública divulgada no dia **25/10/2023**, ao banco de gestores instituído pela Portaria Nº 0178/2018, publicada no D.O.E de 23de fevereiro de 2018, prorrogada pela LEI Nº18.384 de 15 de junho de 2023, não obteve êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR** da Escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de **COORDENADOR ESCOLAR** da referida escola.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** da escola constante no Anexo I, professores da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.
- 1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.
- 1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.
- 1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição presencial na 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, endereço R. Aurenice Bessa, 493 Alto São Francisco, Quixadá CE, 63900-000. Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos os seguintes contatos: (88) 3445 1038, email cedea12@prof.ce.gov.br.
- 1.5 As inscrições ocorrerão no período de 13h do dia 07/03/2024 às 17h do dia 18/03/2024.
- 1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:
- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentaçãodo original para conferência pela CREDE 12.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, casotenha sido



### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAVAGENCEARÁ

integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

### 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

- 2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** da Escola constante no Anexo I, será de responsabilidade da CREDE 12.
- 2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:
- a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.
- 2.3 A entrevista será realizada na CREDE 12, no dia 21/03/2024, conforme agendamento prévio.
- 2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)
- d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois)anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).
- 2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintesaspectos:
- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)
- 2.6 Estará apto ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** o candidato que obtiver, no mínimo, 60pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.
- 2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de **COORDENADORESCOLAR** aquele que obtiver a maior pontuação.



### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M.T.I. CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA IBARETAMA-CEARÁ

2.8 A divulgação do resultado será no dia 22 de março de 2024, na página eletrônica da SEDUC: <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">http://www.seduc.ce.gov.br</a> e na página eletrônica CREDE 12 <a href="https://www.crede12.seduc.ce.gov.br">https://www.crede12.seduc.ce.gov.br</a>.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observaro que é estabelecido na legislação pertinente.
- 3.2 Para ser nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.
- 3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017. 3.4

Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 12 em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Quixadá, 06 de março de 2024.

Coordenador(a) da CREDE 12

Prof<sup>a</sup> Joyce Costa Gomes de Santana Coordenadora CREDE 12 Quixadá DOE nº 071 - Pág 12 - Data 14/04/2023

Mat.: 121.451-1-X



### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAMACEMCEARÁ

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR – 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAMACEM-CEARÁ

#### **ANEXO I**

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CONTATO	VAGAS
EEM DOM TERCEIRO	BOA VIAGEM	Rua Alfredo	edomtbv@escola.ce.gov.br	01
		Terceiro, 300		
		Centro.		



### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAMACEMCEARÁ

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR – 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BOAMACENCEARÁ

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _	,		
1. DADOS PESSOAIS	S		
NOME:			
		_SEXO	<u> </u>
ENDEREÇO:			
BAIRRO			
CIDADE:	ESTADO:	CEP	
TEL.RES		CELULAR:	
			-
RG	ORG.EXP	CPF	
PIS/ PASEP			
2. DADOS SOBRE FO	ORMAÇÃO PROFI	SSIONAL	
a)			
TITULAÇÃO:			
NOME DO CURSO:_			
b)			
TITULAÇÃO:			
NOME DO CURSO:_			
		<u>,</u> de	de 2024.
	ASSINATU	JRA DO(A) CANDIDATO(A)	



### 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação E.E.M. DOM TERCEIRO - BONGENCEARÁ

	BLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLA				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO					
NOME DO CAN	DIDATO:				
RG:	Órgão Expedidor:CPF				
ObsApresentar es	te comprovante e o RG no dia da entrevista.				
1					
•	,dede 2024.				
•	,dede 2024.				